



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**

**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO  
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA  
EM 24 DE SETEMBRO DE 2.020**

**ATA Nº 011/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Camila Loiola da Silva, Valéria da Silva Peres, Ernesto de Jesus Andrade, Neide dos Santos Moraes Vieira, Renata dos Santos, Selma Aparecida Garcia e Sergio Ricardo de Lima Chagas; tendo como pauta: **Parecer Técnico do Conselho Fiscal referente ao 4º Bimestre (julho e agosto), Relatório Analítico dos Investimentos de julho e agosto; Balancetes da Receita e Despesa (Julho e Agosto); Aditivos Contratuais; Proposta Orçamentária 2021; Outros.** A senhora Renata dos Santos, Presidente deste conselho abriu a reunião e deu a palavra para a Senhora Maria Aparecida, Controladora Interna do Instituto que entregou aos membros do Conselho as cópias do Parecer Técnico do Conselho Fiscal referente ao 4º Bimestre (julho e agosto), Anexo I, Relatório Analítico dos Investimentos referentes a julho e agosto, Anexo II; Balancetes da Receita e Despesa (julho e agosto), Anexo III. A senhora presidente deixou a palavra em aberto, para a análise e discussão dos referidos relatórios e parecer do Conselho Fiscal, que após a análise colocou-se em votação, onde os conselheiros (as), aprovaram por unanimidade as Contas do 4º Bimestre, seguindo o Parecer Técnico do Conselho Fiscal, juntamente com o Relatório Analítico dos Investimentos. A senhora Presidente solicitou a presença do Contador do IPREJAN, senhor Otávio e cedeu a palavra para que apresentasse a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2021, Anexo IV, desta Ata, já enviada à Prefeitura Municipal, em atendimento à Lei Complementar nº 084, art. 13, VII. Com a palavra o senhor Otávio que



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



explica que o orçamento público é uma peça de planejamento municipal preparada anualmente para planejar a utilização dos recursos arrecadados, portanto, é uma ferramenta que estima tanto as receitas que o Governo espera arrecadar quanto fixa as despesas a serem efetuadas e que na administração indireta como é o caso do IPREJAN, uma Autarquia Previdenciária, este plano é inserido no orçamento do município. A partir desta explicação passou a demonstrar o que foi planejado pelo IPREJAN, com base no inserido na LoA encaminhado à prefeitura apresentando a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2021, Anexo IV. Explicou que, para a elaboração do orçamento, tomou-se como base o estudo atuarial de 2020 e o orçamento que foi elaborado para 2020 com os dados de 2019 e fez a leitura em conjunto das receitas e despesas orçadas. Esclarece que as receitas são basicamente 3, as receitas correntes, que são as contribuições dos servidores; a receita de capital que é o patrimônio financeiro (rendimentos) e a receita de contribuições do ente que são as contribuições patronais e aportes e parcelamentos. E quanto as Despesas elas são as despesas de gabinete/superintendência que incorpora os salários e encargos do superintendente, obras e instalações; as despesas administrativas e financeiras, que comporta os salários, encargos, material de consumo, pessoas jurídicas, materiais permanentes; e as despesas com benefícios, que nada mais é que o pagamento das aposentadorias, pensões, exclusivamente, pois, a partir de novembro de 2019, com a vigência da Emenda Constitucional nº 103, os benefícios de auxílio doença, maternidade e reclusão agora pagos diretamente por cada Ente, ou seja, exclusivamente pela Prefeitura, Câmara ou mesmo pelo IPREJAN somente em relação aos seus servidores efetivos. A partir das explicações apresentadas questiona-se se algum conselheiro tem alguma dúvida e não havendo dúvidas e após sua explanação se retira da reunião. O Conselheiro senhor Ernesto solicita que sejam os documentos que precisam ser deliberados pelo Conselho enviados com antecedência para que possam ser analisados antes da deliberação, argumenta ainda, que quando as reuniões eram analisadas in loco podiam analisar os documentos em mãos, e como agora as reuniões são on line, alguns documentos são enviados e não conseguem abrir. O Iprejan informa que iria tirar todas as cópias dos documentos e disponibiliza-los para retirada na data de hoje a partir das 13 horas para que os conselheiros que não conseguiram abrir os arquivos pudessem ter os



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



documentos físicos. A senhora presidente deixa a palavra em aberto, e não havendo dúvidas a senhora Presidente deixou a palavra em aberto e após análise e discussão o Orçamento do IPREJAN PARA 2021, este foi aprovado por unanimidade por todos os membros presentes. Em seguida a senhora Maria Aparecida, passa aos Conselheiros o Processo Administrativo nº 210/2017, da empresa que presta serviço de medicina para realização de perícias médicas nos segurados do IPREJAN. A senhora Maria Aparecida ressaltou aos Conselheiros que desde novembro de 2019, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 103, o IPREJAN não é mais responsável pelos pagamentos dos benefícios de auxílio doença, maternidade e reclusão que não sejam de seus servidores efetivos, porém, foi firmado um termo de convenio entre o Ente e a Câmara Municipal, termo este aprovado pelo Conselho Administrativo e autorizado por lei municipal, para que o IPREJAN continuasse a executar as perícias médicas dos servidores da municipalidade, sendo os custos totais proporcionalizados e pagos pela Prefeitura e Câmara Municipal, o que vem ocorrendo de forma pontual, onde vem sendo pago todo o custo contratual do médico perito, bem como todas as demais despesas para a execução deste serviço e por estar prestando um serviço de forma satisfatória, dentro dos prazos e não havendo nada que desabone os referidos serviços prestados, a Superintendência, solicita assim, o aditamento do referido contrato. A Senhora presidente deixa a palavra em aberto que após análise e discussão foi deliberado pelo aditamento do contrato da empresa Work Med, que realiza as perícias médicas dos servidores municipais. Momento em que a mim foi cedida a palavra e questionei se os conselheiros já tinham feito suas inscrições para o 16º Congresso Estadual da APEPREM que será realizado dos dias 15 e 16 de outubro de 2020 e que será gratuito, bem como, *on line*. Informei ainda que o IPREJAN irá disponibilizar o auditório com todos os recursos audiovisuais para que os conselheiros que quiserem possam assistir as palestras aqui na sede do IPREJAN. Também será enviado a Programação do Evento aos membros do Conselho, cujo teor faz parte desta Ata como Anexo VII. Questionei, ainda, se os conselheiros estão fazendo o Curso de Certificação disponibilizado pela XP, e fiz questão de ressaltar a importância da certificação dos Conselheiros. Em seguida a senhora Presidente deixou a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria



**IPREJAN**

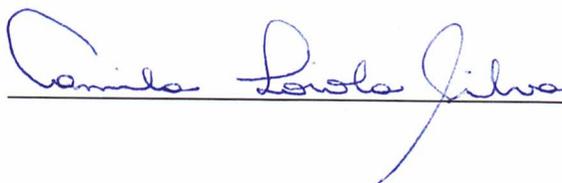
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelos senhores Conselheiros vai assinado por todos os presentes.

**CAMILA LOIOLA DA SILVA – Secretária**



**ERNESTO DE JESUS ANDRADE – Membro**



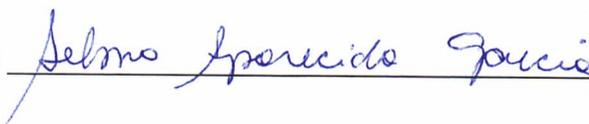
**NEIDE DOS SANTOS MORAES VIEIRA – Membro C. Administrativo**



**RENATA DOS SANTOS - Presidente**



**SELMA APARECIDA GARCIA - Membro**



**SERGIO RICARDO DE L. CHAGAS – Vice-Presidente**



**VALERIA DA SILVA PERES – Membro C. Administrativo**

